

**POLÍTICAS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO: ESTUDO DE CASO DAS  
ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACUACO- PROVÍNCIA DE  
LUANDA.**

Amélia Kuanza Serão

ISCED - Luanda

Ameliaserao@hotmail.com

Alfredo Gabriel Buza

Professor Associado no ISCED-LUANDA

CEIC - Universidade Óscar Ribas

Buzaalfredo@yahoo.com.br

Ivanilson de Jesus Domingos Manuel

Assistente Estagiário – CEIC – Universidade Óscar Ribas

Ivanilsonmanuel56@gmail.com

**RESUMO**

O trabalho realizado através de um estudo de caso nas escolas públicas do município de Cacuaco, em Luanda, teve como objectivo geral foi analisar as políticas de democratização do ensino no contexto Angolano e, como objectivos específicos, verificar a materialização dos princípios democráticos de acesso ao ensino nestas escolas e perceber o que está na base da fraca implementação dos mesmos. A pesquisa foi qualitativa, com recurso a observação e entrevista semiestruturada tendo concluído o seguinte: existem políticas que acautelam os princípios democráticos de acesso ao ensino, porém, sua aplicabilidade ainda não é satisfatória de acordo com a Constituição da República e da Lei nº 17/16 de 7 de Outubro; as evidências constatadas são: dificuldades na satisfação da necessidade educativa dos cidadãos pela reduzida oferta de vagas; as escolas não estão preparadas para serem inclusivas; a permanência é influenciada pela falta de merenda escolar, pela situação sócio económica das famílias.

**Palavras-chaves:** Política; Democratização; Ensino.

## ABSTRACT

The work carried out through a case study in the public schools of the municipality of Cacuaco, in Luanda, had as general objective to analyze the policies of democratization of education in the Angolan context and, as specific objectives, verify the materialization of the democratic principles of access to education. These schools and realize what is behind the poor implementation of them. The research was qualitative, using observation and semi-structured interview and concluded the following: there are policies that caution democratic principles of access to education, however, its applicability is still not satisfactory according to the Constitution of the Republic and Law No. 17 / 16 of 7 October; The evidences verified are: difficulties in satisfying the educational need of the citizens by the reduction of vacancies; Schools are not prepared to be inclusive; The permanence is influenced by the lack of school meals, by the socioeconomic situation of the families.

**Key- words:** Politics; Democratization; Teaching

### 1. INTRODUÇÃO

A educação é um bem que existe desde os primórdios da humanidade, é um termo que designa o processo de desenvolvimento e realização do potencial intelectual, físico, espiritual, estético e afectivo existente em cada criança. O homem nasce num determinado meio onde encontra um padrão de vida, isto é, encontra normas e regras que lhes são ensinados para que aprenda valores que o ajudem a levar uma vida em conformidade com a lei, respeitando a liberdade dos outros do mesmo modo que possa sentir-se livre no convívio com seus semelhantes.

Deste modo, a escola foi criada como um lugar, onde mais do que aprender a ler e escrever, transmite formalmente os conhecimentos de uma forma sistematizada, coerente e lógica, onde além de ensinar a democracia ou os princípios democráticos, deve ser ela mesma a primeira a praticar tais princípios para a sua efectivação.

A democracia é um acto de salvaguarda de igualdade de direitos entre os homens, pois, falar da democratização do ensino é falar da igualdade de direitos e oportunidades de uma série de indicadores que beneficie a todos independentemente da cor, género, classe social, etc. Neste contexto, fala-se da democratização do ensino quanto ao acesso, à permanência, e às condições que são postas na escola para todos que procuram por instrução. Portanto, quer se aqui mostrar que falar da democratização do ensino é mais do que colocar as escolas à disposição das populações para que possam

ter acesso, é garantir que aqueles que acedem à educação possam todos ter condições de permanência, condições estas indispensáveis para se ter um ensino sadio e com qualidade. Nesta senda de ideias, através de bibliografias já existentes, constatou-se o que acontece na realidade angolana, isto é, como ocorre a implementação da democratização do ensino. Assim estabeleceu-se como objectivo geral Analisar as políticas de democratização do ensino no contexto Angolano e, como objectivos específicos, Verificar a materialização dos princípios democráticos de acesso ao ensino nestas escolas e Perceber o que está na base da fraca implementação dos mesmos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1. DEFINIÇÃO DE TERMOS E CONCEITOS

Este artigo apresenta além da introdução tópicos como a fundamentação teórica, metodologia, desenvolvimento e as conclusões.

Neste tópico, aborda-se os conceitos mais usados no estudo. O primeiro conceito tem a ver com Política que é entendida como todas as actividades associadas de algum modo à esfera institucional política e o espaço onde se realizam (Maar, n.d, p.10).

E de acordo com Bobbio, N., Matteucci, N. & Pasquino, G. (1983, p.964) *‘política é um termo derivado do adjetivo originado de pólis (politikós), que significa tudo o que se refere a cidade e, conseqüentemente, o que é urbano, civil, público e até mesmo sociável e social’*.

Democratização é o direito que a pessoa tem de usufruir das condições necessárias para o seu bem-estar e desenvolvimento pessoal, isto é, desde a sua formação académica ou intelectual, bem como de participar no crescimento da sociedade em que está inserida.

Para Vexliard (1970, p.113) *"democratização consiste em permitir a qualquer criança, seja quais forem as suas origens sociais, alcançar o mais alto nível de cultura geral e de qualificação profissional compatível com suas aptidões"*. Isto é, toda criança tem o direito de usufruir, de beneficiar das condições e possibilidades de crescer intelectual, profissional e pessoalmente independentemente das suas origens, raça ou classe social.

*"Por último, ensino é uma acção deliberada e organizada. Ensinar é a actividade pela qual o professor, através de métodos adequados, orienta a aprendizagem dos alunos"* (Haydt, 2009, p.12). Ou ainda, segundo Piletti (2010, p. 28)

de acordo com a concepção da escola nova, *"ensinar é criar condições de aprendizagem"*.

Do exposto, pode-se compreender que a Democratização do ensino consiste em permitir que todas as pessoas tenham o direito às mesmas possibilidades e condições de acesso à educação bem como a sua permanência, independentemente da sua cor, género, religião ou nível social. Ou seja, defende a igualdade de oportunidades entre as pessoas, isto é, não se deve dar ou deixar de dar educação às pessoas por motivos de diferenças de classes sociais a que pertencem.

Entretanto, apesar da Declaração Universal dos Direitos Humanos, através do seu artigo 26º, reiterar desde 1948, o direito de todos à Educação, ainda *"muitas pessoas se vêem privadas da igualdade do acesso à educação por razões de raça, sexo, língua, deficiência, origem étnica ou convicções políticas"* (Zau, 2012, p.89).

Todavia, este princípio até aos dias de hoje, constitui um grande problema porque ainda se assiste inúmeras crianças, jovens e adultos pelo mundo inteiro que são privadas deste direito de ter acesso à educação, umas até, são-lhes permitidas o acesso, mas não têm as mesmas condições ou privilégios que as outras por motivos de convicções políticas, de origem étnica entre outros. Portanto, é inconcebível que se perpetue situações como estas, porque garantir a educação e com qualidade para todas as pessoas independentemente do que sejam, pode-se traduzir num ganho e desenvolvimento não só pessoal mais a nível global.

## 2.2 ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO

Democratização de ensino não se cinge apenas no acesso à educação, existem vários outros factores ou indicadores que se deve ter em conta quando se fala deste assunto, neste caso eleva-se também a questão da permanência, das condições, da língua de ensino, da estrutura arquitectónica. Portanto, verifica-se de um modo geral em Angola, a construção de mais infra-estruturas educacionais, porém, ainda não correspondem à demanda tendo em conta que a taxa de natalidade no país é alta e muitas crianças ainda se encontram fora do sistema de ensino.

No entanto, a criação e a implementação das políticas educativas devem basear-se nas necessidades vividas pelas sociedades, a construção de escolas devem acompanhar o ritmo populacional e próximo das comunidades, mas, para isso, é necessário que se melhore o orçamento para a educação, permitindo assim mais acesso para todos, em detrimento de maior investimento em outras áreas. Dumont (1991, p.214) confirma esta posição quando defende que *"deve-se conceder à educação uma*

*parte maior do orçamento, em detrimento dos créditos militares dos edifícios demasiado onerosos, das auto-estradas e dos 3 V dos ricos viaturas, vivendas, viagens".*

Nesta senda, deve-se garantir a criança que entra para o ensino primário ou para o jovem ao ensino secundário, a sua permanência, isto é, deve se salvaguardar as condições e o apoio a criança de que quando entra para o sistema de ensino, sairá assim que tiver a sua formação concluída e, conseqüentemente, como um indivíduo transformado, preparado e capaz de enfrentar e contribuir para uma sociedade melhor, independentemente do nível social. *"Não basta oferecer vagas suficientes para todos, o necessário também, é garantir as condições de permanência nas mesmas possibilitando sucesso escolar aos estudantes".* (Gracindo,1995, p.20).

### 2.3. USO DA LÍNGUA LOCAL

A questão da linguagem é outro aspecto que não deve ser descurado quando se fala da democratização do ensino, é pertinente trazer aqui esta abordagem pela influência que ela tem no processo educativo. Aliás, a língua é o veículo que torna realidade a aquisição de conhecimentos bem como a sua transmissão permitindo deste modo, transformação do homem, ou seja, transformando a pessoa no homem novo.

Em África, particularmente em Angola, o país adoptou a língua do país colonizador, no caso, Portugal, como a sua língua oficial. Uma escolha politicamente necessária tendo em conta a diversificação linguística dos povos que hoje constituem a nação Angolana, a globalização e a necessidade de se relacionar com o mundo, porém, isto acarreta consigo algumas dificuldades para o processo educativo, tendo em conta que em algumas localidades, fora dos grandes centros urbanos, as crianças têm o domínio das suas línguas locais e não da Língua Portuguesa.

Brock-Utne (2002) citado por Paxe (2014, p.89) chama a reflexão sobre a relevância a língua de instrução ao afirmar que *"a educação para todos torna-se num conceito completamente vazio caso o ambiente linguístico dos alunos não for levado em consideração".*

Para o caso de África, ressalta Paxe (2014, p.89)

*"reporta-se que um dos maiores problemas que afecta o aprendizado das crianças é o facto de o ensino ser desenvolvido numa língua que não é usada no seu ambiente imediato, sendo em muitos casos uma língua que não é do domínio nem uso corrente quer do aluno quer do próprio professor. Para o aluno, esse facto é uma barreira ao seu aprendizado".*

Naturalmente, a língua que é o principal veículo de transmissão e aquisição de conhecimentos, pode funcionar de sentido contrário, isto é, pode se tornar na principal barreira para a aquisição dos conhecimentos. Isto acontece quando muitas vezes a criança conhece determinada língua no seu convívio familiar e na comunidade, entretanto, no ambiente escolar encontra outra língua de comunicação, o que pode provocar conflito cognitivo na criança e, por sua vez, pode não ser capaz de superá-lo.

#### 2.4. PROCESSO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

Há longos anos que se vem fazendo o esforço para que o ensino se torne mais inclusivo ou integrador, quer os estudiosos, as autoridades e as famílias das crianças com problemas de necessidades educativas especiais fazem tudo que podem para que estas crianças não se sintam segregadas, ou seja, para que tenham os mesmos tratamentos e coabitem no mesmo ambiente escolar com as crianças *ditas normais* e possam beneficiar do mesmo programa curricular e conjuntamente desenvolver as suas potencialidades.

Entende-se por inclusão a inserção do aluno com Necessidades Educativas Especiais - NEE na classe regular, em que, sempre que possível, deve receber todos os serviços educativos adequados, contando-se para esse fim, com um apoio apropriado às suas características e necessidades (Correia, 2010, p.26).

O Decreto Presidencial 20/11, de 18 de Janeiro, no seu artigo 9.º quando refere a Adaptação das condições de acesso, na alínea 'a' considera: A eliminação de barreiras arquitectónicas e de comunicação.

Partindo deste decreto, nota-se alguma preocupação das autoridades angolanas em garantir o bem-estar na inserção das crianças com Necessidades Educativas Especiais nas escolas regulares. Porém, qual é a realidade que vivem estas crianças? Será o que está regulamentado faz-se sentir em suas vidas?

Na verdade, nem tudo o que se diz acontece, quer dizer, mesmo com o regulamento as crianças ainda enfrentam muitas dificuldades. O processo de inclusão de crianças com deficiência na escola regular não tem sido satisfatório, as barreiras arquitectónicas são visíveis o que parece que estas estruturas não são feitas pensando na inclusão educativa, estas crianças são claramente segregadas, são rotuladas o que pode influenciar negativamente na sua adaptação neste meio e, conseqüentemente, interferir no seu processo de aprendizagem e comprometer o desenvolvimento das suas potencialidades.

### 3. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

Esta investigação foi realizada nas escolas públicas da província de Luanda no município mais a norte, concretamente em Cacuaco, tendo em conta os objectivos, recorreu-se as técnicas de observação e entrevistas semi-estruturada para a recolha de dados.

Para a investigação teve-se disponível uma população correspondente ou constituída por 88 Gestores das 88 Escolas Públicas do Ensino Geral do município de Cacuaco. Entretanto, para se determinar a amostra, optou-se por seleccionar 7,95% das escolas nos diferentes níveis de ensino, correspondendo também a 7,95% de gestores, obedecendo à distribuição do tipo não probabilístico

A investigação teve uma abordagem qualitativa, que de acordo com Gerhardt e Silveira (2009, p.31), ‘ não se preocupa com representatividade numérica mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc. A pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais’. Quanto ao procedimento, usou-se a pesquisa bibliográfica que segundo Gil (2002, p.44) é desenvolvida com base a materiais já elaborados e constituído principalmente de livros e artigos científicos.

### 4. APRAXIS DAS POLÍTICAS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO ANGOLANO

O conceito de democratização do ensino, seria todos terem o direito de acesso ao ensino, não importando a raça, sexo, enfim, engloba todas as famílias sem distinção. Garantir o acesso para todos que carecem de educação para que ninguém fique de fora. Já que a educação é um direito constitucionalmente consagrado.

Democratizar o ensino é um pouco complexo tendo em conta que as políticas educacionais ainda estão no contexto do topo a base, ou seja, tudo está centralizado, só com a autonomia administrativa dos distritos é que se vai também descentralizar o ensino.

Tendo em conta o que estabelece a LBSE no seu artigo 6º, a educação tem carácter democrático pelo que, sem qualquer distinção, todos os cidadãos têm iguais direitos no acesso e na frequência aos diversos níveis de ensino e de participação na resolução dos seus problemas, constatou-se que o acesso às escolas estudadas ainda sofre com as limitações de vagas.

Portanto, na análise que se faz, no que se refere ao acesso, obviamente, está preservado nos diplomas legais de que todos têm o direito à educação. Entretanto, conforme se pôde constatar, muitas são as pessoas que no acto de matrículas, acorrem para as escolas porém, poucas conseguem vaga por causa das limitações que as instituições enfrentam. Logo, muitos acabam por ficar de fora deste direito. Embora existam escolas privadas que têm apoiado o Estado neste sentido, não se consegue suprir com as necessidades porque nem todas as famílias têm condições financeiras para colocar os filhos nos colégios.

#### 4.1. CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

Quanto à permanência, tem sido difícil manter os alunos por vários motivos. Dentre estes, destacou-se a condição social dos encarregados de educação, ou seja, os alunos desistem por causa da fome, pois saem de casa sem se alimentar e, muitas vezes, quando regressam não têm o que comer. E por esta razão, muitos pais retiram os filhos do sistema educativo para a prática do comércio ou para trabalhar na lavra.

Conforme dito acima, muitos alunos não conseguem permanecer na escola devido à fome. Entretanto, sabe-se também que existe um programa de distribuição de merenda escolar. Porém, o que se verifica é que isto não é funcional, porque parece que não é regular e não é abrangente para todas escolas, ou melhor, grande parte das escolas não beneficiam deste programa.

Ora, dizer aqui que para os alunos verem garantida a sua permanência no sistema de ensino é necessário que se tenha, na sua localidade, além de escolas vocacionadas para o ensino primário se tenha também escolas do I e II Ciclos para permitir a sua continuidade. Porque se verifica que muitas crianças ao terminar um determinado Ciclo não conseguem continuar.

Outrossim, não basta que se tenha escolas, mas que se tenha as devidas condições para promover um ensino de qualidade e garantir segurança aos alunos. Porque o que acontece é que muitas escolas, falando da estrutura física, não têm condições e não oferecem segurança aos alunos. Por exemplo, estruturas de 2 escolas pesquisadas não se adequam aquilo que deve ser. Uma apresentam fissuras e pavimento esburacado, quase inexistente, isto periga a integridade física dos alunos. Outra, foi construída com apenas 3 salas de aulas e para tentar responder à demanda, anexou-se mais 4 salas de chapas. Ora, Luanda é uma cidade quente e permanecer numa sala de aulas coberta só de chapas durante quase 5 horas por dia é bastante desconfortável e pode afectar na qualidade da aprendizagem.



#### 4.2. FACTORES QUE INFLUENCIAM PARA A NÃO MATERIALIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO.

Importa aqui realçar que não faltam políticas ou princípios orientadores para a área da educação, porém, a questão que se coloca é a sua materialização, ou melhor, quais são os factores que influenciam para a não materialização de tais princípios?

Constata-se que, apesar das normas e políticas aprovadas, no caso, a Lei nº 17/16 de 7 de Outubro, na prática não acontece o esperado, o problema destas políticas é a sua aplicabilidade que é limitada por falta de condições, por exemplo o princípio da obrigatoriedade não é regulamentada. Por outro lado, fala-se que o ensino, até à 6ª classe é gratuito (artigo 7º sobre a gratuidade) mas não é o que acontece na prática, os encarregados acabam por ter comparticipação com os materiais.

A falta de merenda escolar agravada com a condição financeira dos pais, levam a muitos alunos a desistência. Pelo que se enfatiza a necessidade de existir a merenda escolar, para que haja sucesso na assimilação dos alunos e diminuiria a desistência.

Quanto as condições Técnico-pedagógicas, observa-se a falta de condições para se manter um ensino inclusivo, capaz de responder às necessidades e características de cada aluno. Ora, segundo Correia (1997) Booth e Ainscow (1998) citados por Correia (2010, p.142)

“o movimento inclusivo exige uma grande reestruturação da escola e da classe regular de formas a provocar mudanças substantivas nos ambientes educacionais de todos os alunos e não apenas nos daqueles que apresentam Necessidades Educativas Especiais, uma vez que inclusão não é sinónimo de educação especial”.

Com base nisto, a análise que se impõe a fazer é que não adianta dizer que a escola é inclusiva quando não se tem criada as condições necessárias para o efeito, isto é, para uma escola inclusiva deve se criar um ambiente favorável tanto para os alunos com Necessidades Educativas Especiais como para os demais alunos, para que ninguém se veja prejudicado no seu processo educativo.

## 5. CONCLUSÕES

Após a investigação realizada, conclui-se que existe políticas que acautelam os princípios da democratização de ensino em Angola. Porém, a sua aplicabilidade ainda não atende a plenitude do que estabelece a legislação em vigor, em especial a Lei nº 17/16 de 07 de Outubro.

De um modo geral factores como a rede escolar insuficiente, condições técnico-pedagógicas, a língua materna, a insegurança nocturna, enfim, as evidências são constatados pelas dificuldades na satisfação da necessidade educativa dos cidadãos.

Do ponto de vista das políticas e das normas, conclui-se que é positivo no sentido de não haver distinção de género, de cor, religião ou nível social no acto do acesso ao ensino.

A materialização dos princípios democráticos não tem sido satisfatória, pois enfrenta-se muitas dificuldades no acesso ao ensino por causa da quantidade de escolas que ainda não correspondem com a demanda;

As escolas não estão preparadas ou capacitadas quer a nível profissional, quer a nível de condições físicas e materiais para serem identificadas como inclusivas. Pois, verifica-se um défice muito grande no atendimento das pessoas com NEE (Necessidades Educativa Especiais);

Quanto à permanência da criança na escola ela é influenciada pela falta de oferta da merenda escolar, da situação sócio económica de muitas famílias, já para as adolescentes, jovens e adultos é marcada pela insegurança nocturna.

O ensino primário não é totalmente gratuito conforme previsto na lei, porque os pais participam através da compra de materiais didácticos para os seus filhos.

## **BIBLIOGRAFIA**

- Bobbio, N., Matteucci, N. & Pasquino, G. (1983). *Dicionário de Política* (11ª ed.). UnB Editora.
- Correia, L.M. (2010). *Necessidades Educativas Especiais* (3ª ed.). Porto, Porto Editora.
- Dumont, R. (1991). *Democracia para África*. Luanda, Ler & Escrever.
- Decreto Presidencial nº20/11 de 18 de Janeiro de 2011. Diário da República nº 11- I Série. Presidência da República. Luanda.
- Gracindo, R.V. (1995). *Democratização da Educação e Educação Democrática: Duas faces de uma mesma moeda*. São Paulo. Acedido no dia 09-10-15.
- Gerhardt, T.E. & Silveira, D.T. (2009). *Métodos de Pesquisa*. Rio Grande do Sul, UFRGS Editora.
- Gil, A.C. (2002). *Como Elaborar Projectos de Pesquisa* (4ª ed.). São Paulo, Editora Atlas.
- Haydt, R.C.C. (2009). *Curso de Didáctica Geral* (8ª ed.). São Paulo, Ática.
- LEI nº17/16, de 7 de Outubro. Diário da Republica nº 170. I Serie. Assembleia Nacional.
- Maar, W.L. (n.d). *O que é Política*. Editora Brasiliense.
- Paxe, I.P.V. (2014). *Políticas Educacionais em Angola – desafios do direito à educação*. São Paulo. Tese de Doutoramento, Faculdade de Educação-Universidade de São Paulo.
- Piletti, C. (2010). *Didáctica Geral* (23ª ed.). São Paulo, Editora Ática.
- Vexliard, A. (1970). *Pedagogia Comparada*. São Paulo, Companhia editora nacional.
- Zau, F. (2012). *Do Acto Educativo ao Exercício da Cidadania*. Luanda, Mayamba Editora.